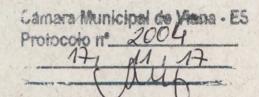




CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO "Plenário João Paulo II"

Ofício, n° 58/2017 Ao Vice Presidente da Câmara Municipal de Viana Excelentíssimo Vereador, Ademir Pereira Câmara Municipal de Viana Viana – Estado do Espírito Santo



Assunto:

Institui no município de Viana a semana municipal de não violência contra a mulher.

A violência contra a mulher tem sido um dos grandes problemas a desafiar a justiça brasileira e a integridade das mulheres. O país convive com um alto índice de assassinatos de mulheres mesmo após a implantação da Lei Maria da Penha. União, estados e municípios vêm construindo políticas, leis e diversas ações no intuito de conscientizar sobre o assunto e ainda de penalizar com mais rigor os agressores. Para se ter uma Idéia, de Janeiro a Agosto desse ano, mais de 84 mulheres foram assassinadas no Espírito Santo e desses 23 homicídios, se deram por feminicídio, crime de ódio contra mulheres, como demonstra print abaixo de reportagem de A Gazeta e matéria contida no respectivo link.



NOTICIAS > Polícia > ESTA > Violência doméstica: em 8 meses, 84 mulheres foram assassinadas

Polícia Feminicídio

Violência doméstica: em 8 meses, 84 mulheres foram assassinadas

Em um dos casos, homem simulou atropelamento da ex-noiva





De: Salvador (SSA)
Para: São
Paulo (GRU)

De: Salvador (SSA)
R\$ 275,80*

Ver

De: São Paulo (GRU)
R\$ 278,53*

https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2017/08/violencia-domestica-em-8-meses-84-mulheres-foram-assassinadas-1014093877.html

De acordo ainda com mais uma reportagem de A Gazeta (acima com respectivo link), o Espírito Santo já chegou a liderar o ranking das estatísticas de mortes de mulheres, com taxas de 12 vítimas a cada 100 mil habitantes. Hoje ocupa a 4º posição, com 4,8 mortes a cada 100 mil habitantes.

A Semana pela Não Violência contra a Mulher deverá ser articulada durante os 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres — uma campanha mundial vigente desde 1991 contra a violência de gênero. As atividades vão de 25 de novembro até 10 de dezembro (Dia Internacional dos Direitos Humanos), e passam por 6 de dezembro (Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres).

Diante todo o exposto, todo e qualquer esforço feito no sentido de criar medidas que protejam as Mulheres, que criem melhores condições às mesmas e que mobilize a sociedade no sentido de recriminar a violência contra as mesmas, acreditamos ser a proposição desta Lei uma pequena parte deste esforço.

Sem mais,

Viana, 17/11/2017 Fabio Luiz Dias

Vereador do PT

Projeto de Lei nº 56 /2017.



Institui no município de Viana a semana municipal de não violência contra a mulher.

Art.1º- Fica instituído no Município de Viana a semana pela não violência contra a Mulher.

Parágrafo Único – *A semana pela não violência contra a mulher* será realizada anualmente, no último período do mês de novembro, iniciando preferencialmente no dia 25 de novembro conhecido "como dia mundial de luta pela não violência contra a mulher".

Art.2º- Na Semana Nacional pela Não Violência contra a Mulher, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando ao esclarecimento e à conscientização da sociedade, sobre a violação dos direitos das mulheres.

Art.3º - A programação da semana será coordenada e organizada por uma comissão composta por representantes dos poderes Executivo e Legislativo, pelo conselho municipal da mulher, conselho municipal da saúde, conselho municipal de assistência social, delegacia de proteção a mulher, universidades, diretórios acadêmicos, ongs, núcleos de estudos e pesquisas, todas as entidades que desenvolvam trabalhos com políticas públicas para mulheres.

Art.3º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei, a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Paulo II

6

Fabio Luiz Dias

Presidente da Câmara Municipal